



Publicado  
Jornal O Bandeirante  
Edição 99105 pg 08  
Data 04/05/05  
Fabrica de uma

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º677/ 2005

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara aprovou, e assim sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 47.369,28** (quarenta e se mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMAS DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	VALOR
10.35.15.451.3502.1.012	4.4.90.51	Próprio	47.369,28
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>47.369,28</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atendimento da presente Lei, ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, como segue:

PROGRAMAS DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	FICHA	VALOR
10.35.15.452.3503.1.012	4.4.90.51	Próprio	125	47.369,28
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES</b>				<b>47.369,28</b>

**Art. 3º** - O Crédito Adicional Especial previsto no artigo 1º da Presente Lei tem por objetivo atender a contrapartida do Município ao **Convênio PADEM**, celebrado entre o **Governo do Estado do Rio de Janeiro** através da **Secretaria de Estado de Integração Governamental** e o **Município de Cantagalo**, que tem por finalidade obras de drenagem e pavimentação de diversos logradouros no município de Cantagalo.

**Art. 4º** - Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD) aprovados para o presente Exercício Financeiro.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de abril de 2005.

  
**Joaquim Augusto Carvalho de Paula**  
Prefeito Municipal